

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José (Interino)
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva (Interina)
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado (Interino)
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pascouito da Rocha (Interino)
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano (Interino)
Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino (Interino)
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro (Interino)
Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha (Interino)
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Secretaria Municipal de Fazenda
Walter Jobe (Interino)
Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Wainer Teixeira de Castro (Interino)
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho (Interino)

Superintendência de Agricultura
Carlos Frederico da Silva Paes (Interino)
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo (Interino)
Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Paula Azeredo de Souza (Interina)
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares (Interina)
Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Ribeiro Rangel (Interino)
Superintendência de Iluminação Pública
Edilson Peixoto Gomes (Interino)
Superintendência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Álvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência da Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira (Interina)
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel (Interino)
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Superintendência da Fundação Municipal de Esporte
Paulo Roberto Pereira Gomes (Interino)
Superintendência da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel (Interino)
Superintendência de Limpeza Pública -

S U M Á R I O

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	4
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PreviCampos.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	4
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 136/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014 publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 246.889,33 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214556637 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	541,77
FONTE 0214739405 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.934,70
FONTE 0214739405 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	7.920,00
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214556637 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	234.492,86
TOTAL DA UG	246.889,33

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2014 depositado nas contas correntes n.ºs. 55.663-7 e 73.940-5, agência 0005-1 do Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de junho de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1845607

Decreto nº 137/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014 publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 62.885,29 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214829811 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	62.885,29
TOTAL DA UG	62.885,29

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, "TRANSFERENCIAS SUS", depositado no Banco do Brasil

S/A, Agência 005-1, conta corrente nº 82981-1;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de junho de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1845608

Decreto nº 138/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 91.407,42 (noventa e um mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	69.387,42
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214216164 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	22.020,00
TOTAL DA UG	91.407,42

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	69.387,42
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214216164 - NAT 339032 - MATER..BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA	22.020,00
TOTAL DA UG	91.407,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de junho de 2015

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1845609

Decreto nº 139/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.028.807,50 (um milhão, vinte e oito mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	92.985,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.465,00
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.767,50
2.10.303.0031.3321 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA FMS	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.340,00
2.10.305.0075.4174 - VIG EPIDEM DOENCAS TRANSM E AGRAVOS	
FONTE 0223 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.160,00
TOTAL DA UG	121.017,50

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	330.240,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAÚDE COM INSUMOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	577.550,00
TOTAL DA UG	907.790,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	105.450,00
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.340,00
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.067,50
2.10.305.0075.4174 - VIG EPIDEM DOENCAS TRANSM E AGRAVOS	
FONTE 0223 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.160,00
TOTAL DA UG	121.017,50

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	300.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	96.190,00
1.10.302.0178.2803 - PROGRAMA EMERGENCIA EM CASA	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00

Portaria Nº 699/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Zacarias Albuquerque Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental o cargo em comissão de Subsecretário, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de maio de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 746/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Rosa Christina de Alvarenga Gomes Morisson**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial da Assessoria Particular da Prefeita, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1845187

Portaria nº 752/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 27/05/2012, homologado através da portaria nº 1352/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO o ajuizamento da Ação Ordinária por **MARLENE DE FÁTIMA SIQUEIRA PORTILHO**.

CONSIDERANDO ter sido julgado procedente o pedido e antecipado os efeitos da tutela pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos do processo nº 0005838-23.2013.8.19.0014, para que a autora seja nomeada no cargo de Técnico de Enfermagem, previsto no edital do concurso público 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear **MARLENE DE FÁTIMA SIQUEIRA PORTILHO** no cargo de Técnico de Enfermagem.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander. Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de Junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1845188

Portaria Nº766/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Leonardo Gomes Mocaiber**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial do CIDAC - Centro de Informações e Dados de Campos, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de Junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº767/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Rafael Nascimento Gomes**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor

1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	241.600,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSEOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
TOTAL DA UG	907.790,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de junho de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1845610

Decreto nº 140/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 170.965,71 (cento e setenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), na dotação referente à ação do programa de trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
1.01.122.0067.2726 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.965,71
TOTAL DA UG	170.965,71

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUT. DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	170.965,71
TOTAL DA UG	170.965,71

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de junho de 2015

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1845611

Especial do CIDAC - Centro de Informações e Dados de Campos, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de Junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº768/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Felipe Cardoso Zacarias**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial do CIDAC - Centro de Informações e Dados de Campos, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de Junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº769/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Rhanieri Siqueira**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial do CIDAC - Centro de Informações e Dados de Campos, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de Junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº770/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Alonsimar de Oliveira Pessanha**, para exercer no Gabinete da Prefeita, junto a Superintendência de Paz e Defesa Social, o cargo em comissão de Diretor Executivo, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº771/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Maria Cristina Siqueira Alves**, para exercer no Gabinete da Prefeita, junto a Superintendência de Paz e Defesa Social, o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMUJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Assessor de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Portaria Nº772/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Mariana Lima Winter**, para exercer no Gabinete da Prefeita, junto a Superintendência de Paz e Defesa Social, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Simbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº773/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Luana Rodrigues da Silva**, para exercer no Gabinete da Prefeita, junto a Superintendência de Paz e Defesa Social, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Simbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº774/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Antonio Severiano de Souza**, para exercer no Gabinete da Prefeita, junto a Superintendência de Paz e Defesa Social, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Simbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 775/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Carlos Fabiano Leoback de Castro**, para exercer no Gabinete da Prefeita, junto a Superintendência de Postura, o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 776/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Ulysses Cardoso Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Modalidade Urbana, junto a Superintendência da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Superintendente Adjunto, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 777/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Jaucrelha Maria Gomes Cruz Sardinha**, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Modalidade Urbana, junto a Superintendência da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 778/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Aluisio Wagner**, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Modalidade Urbana, junto a Superintendência da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Diretor Técnico, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1845619

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 43/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Tornar público o REGULAMENTO do Curso de Atualização de Agentes de Trânsito:

PLANO DE CURSO PARA O GRUPAMENTO DE TRÂNSITO.

Primeiro Curso de Capacitação Continuada de Trânsito e Cidadania.

O CURSO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA

1.DO CURSO.

O curso será desenvolvido em duas etapas, sendo 50 (cinquenta) GCM's/AV's na primeira turma e 50 (cinquenta) GCM's/AV's na segunda turma;

- Local: Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO);
 - Início do curso: 04/05/2015;
 - Previsão de término do curso: 30/06/2015;
 - Horário: 8h às 18h nos dias de segundas as sextas feiras;
 - Carga Horária do Curso: 160 Horas em cada em cada etapa;
 - A seleção foi realizada pelo setor de trânsito, sendo da seguinte forma: 50% do efetivo de trânsito, incluindo o efetivo da SOP, seguindo o mesmo critério, mais as inscrições voluntárias para preenchimento do restante de vagas para a primeira etapa e seguindo o mesmo procedimento de seleção para a segunda etapa;
 - Formatura dos formandos: ficará em análise, considerando o calendário, a disponibilidade das autoridades que formarão a mesa e do comando que decidirá ainda se haverá formatura ao final de cada etapa ou no final do curso;
 - Certificados: os certificados dos formandos e instrutores serão entregues na solenidade de conclusão;
- OBS: Haverá inaptdão registrada no verso dos certificados da disciplina teórica/prática dos alunos que não realizarem a respectiva atividade.**

2. AVALIAÇÃO

- AVALIAÇÃO: valor de 10 pontos:

- a) prova objetiva, podendo ser de múltipla escolha (valendo 6 pontos);
- b) avaliação por observação da coordenação (valendo 2 pontos);
- c) avaliação por observação entre grupos (valendo 2 pontos);

3. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- Antiguidade por número de matrícula;

4. CONDOTA E REGIME DO CURSO

Atividades Disciplinares:

- As atividades serão de dois expedientes e obedecerá a seguinte ordem:

Carga horária diária: de 08 (oito) a 10 (dez) horas/aulas, podendo ser estendido em até 12 (doze) horas diária, de acordo com a coordenação do curso.

- Tempo de aula e intervalo:

O tempo de aula será determinado de acordo com o QTS, e tempo de intervalos para almoço, lanche e hidratação, sempre que o instrutor ou a coordenação liberar;

5. FORMATURA

- Diariamente ou Eventuais: Conforme entendimento da Coordenação;

6. UNIFORMES

- O uniforme de instrução será utilizado para todas as atividades diárias, de acordo com a disciplina.

7. FREQUÊNCIA

- A frequência e o controle dos alunos ficará sob responsabilidade da coordenação do curso, sendo exigido no mínimo 75% (setenta e cinco) do total da carga horária e de cada disciplina. E a falta, sem justificativa legal, poderá acarretar em sanção disciplinar;

9. DESLIGAMENTO DO CURSO

Será desligado do Curso o aluno que:

- Tiver deferido seu requerimento solicitando desligamento do curso;
- Faltar 25% (vinte cinco) ou mais da carga horária de qualquer disciplina ou do curso;
- Contrariar normas previstas no respectivo plano de curso;
- Incurrir em falta de natureza grave e, em decorrência, ter contraindicada sua permanência no curso;
- Utilizar meios ilícitos para realizar qualquer trabalho ou tarefa didática;
- For considerado incapaz fisicamente (temporariamente ou definitivamente) para o serviço ou prosseguimento do curso, devidamente comprovado em inspeção de saúde pela Junta Médica do serviço de saúde;
- Ter sido julgado inapto pela coordenação do curso, devidamente justificado;
- Cometer qualquer ato de indisciplina com seus subordinados, pares e/ou superiores;

9. ORGANIZAÇÃO DO ENSINO

- Inspetoria de Ensino e Pesquisa, Seleção, Formação e Reciclagem de Guardas, através da Coordenação do curso com o apoio do comando da CGM. De acordo com o decreto 258/01- art.2º - capítulo II - item XX;

10. MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO

- As aulas do curso serão ministradas de forma a obedecer às técnicas de ensino vigente na Instituição, buscando a meta de que a prática seja complemento da teoria;

- O processo de ensino aprendizagem far-se-á de acordo com as técnicas e métodos consagrados pelo professor/instrutor. Em todas as disciplinas, os métodos e processos serão da inteira responsabilidade do instrutor, devendo prevalecer os mais adequados e usuais, tais como:

- Aulas expositivas;
- Álbum Seriado;
- Aulas de Campo;
- Estudo de Caso;
- Estudo Dirigido;
- Painel;
- Debates;

11. MATERIAIS DIDÁTICOS

- Todos os alunos deverão possuir, nas instruções teóricas e práticas, o material de anotações e outros que facilitem o seu aprendizado, bem como, livros e apostilas adotadas pela coordenação e instrutores do curso;

- A coordenação do curso disponibilizará blocos, lápis, caneta, borrachas e materiais digitalizados disponibilizados pelos instrutores (apostilas, livros, cartilhas e outros) através do email da turma (curso.gcmcg@gmail.com), ficando os demais materiais a cargo do aluno;

- A coordenação ou instrutor comunicará com antecedência aos alunos, no decorrer do curso, o materiais ou equipamentos necessários para uso nas disciplinas;

12. AVALIAÇÃO

- A avaliação será teórico/prática, sendo a teórica discursiva ou objetiva ou ambas, que será aplicada mediante orientação da coordenação;

- O objetivo essencial da avaliação é auxiliar aos docentes e discentes a visualizarem a qualidade do processo ensino/aprendizagem, a partir de critérios definidos e transparentes. Para isso são necessárias técnicas para coleta de dados, tais como observação dos participantes, entrevistas individuais e coletivas, autoavaliação, o que demanda a associação de instrumentos e procedimentos de natureza qualitativa e quantitativa;

13. DAS DISCIPLINAS

- As Áreas de Reflexão constituem o referencial teórico que tem o papel de estruturar o conjunto dos conteúdos formativos e inspirar o sentido político pedagógico de uma Matriz Curricular Nacional para a formação, capacitação e atualização das Guardas Municipais (De acordo com a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP);

- Foram selecionadas áreas de reflexão que pela sua natureza são pertinentes na discussão da Segurança Pública no Brasil e das atribuições das Guardas Municipais. Envolvero problemáticas sociais urgentes de abrangência nacional, sendo o planejamento pedagógico elaborado dentro destas diretrizes.

14. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 04 de maio de 2015.

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 44/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pelo brilhante trabalho desempenhado durante manifestação ocorrida no dia 22/05/15, sob a coordenação do Comandante Geral da GCM, atuando estes servidores na manutenção da ordem pública e proteção ao Executivo Municipal. A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro funcionários responsáveis e comprometidos, enaltecendo assim o nome da Instituição. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

ADEMAR ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA	14464
ADRIANA GUEDES PEREIRA	18740
AFONSO GOMES GONÇALVES	13625
ALBERTO ALVES	13978
ALCINEI VIEIRA RODRIGUES	14767
ALCIONE PEREIRA PAES	18745
ALEXANDRE CORDEIRO BARCELOS	18710
ALEXANDRE CHAVES FERNANDES PEGORARO	20055
ANDRÉ LUIZ PIRES SEABRA	20155

CARLOS ANDRÉ RANGEL BITTENCOURT	13610
CARLOS CÉSAR SOARES DE AZEVEDO	14778
CARLOS FREDERICO MIRANDA GAMA	13060
CINTHIA MARIA DE AZEVEDO	18733
CLEBER MANHÃES CRESPO	14780
COSME JOSÉ BARRETO DE SALES	13077
DOUGLAS MARAVILHA DA SILVA GOMES	20057
EDIVALDO BARRETO DE SOUZA	14741
EDUARDO TEIXEIRA NETO	18520
ELIZEU FRANCO PINTO	13048
ELOY MOUTINHO COSSICH	13067
ERLI ANDRESON LIMA DE SOUZA	13909
EVERALDO DO NASCIMENTO	13049
EZILDA MARIA GUIMARAES	18862
FIDELIS FRANCIONE DOS SANTOS BRANDAO	18793
FLÁVIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	14775
FLÁVIO DIAS MOURA	20129
GISELLE CRISTINA PEREIRA GOMES FERREIRA	18589
GUSTAVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	18497
HERIVELTON PESSANHA REIS	07040
IVANI DE AZEVEDO DELFINO	13043
IVATER SIQUIERA CAMPOS	13942
JONH RALPH MARINS DE ALMEIDA	18695
JORGE ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES	13983
JULIANA DE REZENDE GOMES	18593
LADIMIR BARROS DE MORAES	14703
LÚCIA HELENA PEREIRA FARIAS	20069
LUIZ SÉRGIO PESSANHA PEPE	18701
LUIZ SOARES DA SILVA	13921
MARCELO DE ALMEIDA SANTOS	18681
MARCOS VENÍCIO AZEVEDO DE CARVALHO	13575
MARLO RODRIGUES	13981
NICÁCIO FERREIRA MENDES	13607
OSMAIR DOS SANTOS VETURINO	13934
PAULO ROBERTO BARRETO SIQUEIRA	13044
RALPH LEANDRO MATOS XAVIER	14739
ROBERTO DE CARVALHO VIANA	13092
ROBSON DE MELLO RIBEIRO	18545
ROSEMBERG RANGEL MESQUITA	14704
SÉRGIO LIMA BARRETO	13561
SIDNEY BARBOSA DA SILVA	13096
UENDERSON DE SOUZA MATTOS	18789
WALDECY TEIXEIRA BARRA	13597
WELLINGTON CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	14717
WZIAS FIQUEIRA RIOS	18780

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 45/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores **RAFAEL DA SILVA HORTÊNCIO**, matrícula 18586, **RALPH RIZON MACHADO**, matrícula 18550, **ANDERSON PINTO GONÇALVES**, matrícula 14765, **WALDECIR TEIXEIRA BARRA**, matrícula 13597 e **ADRIANO DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula 18605, por terem atuado com dedicação e profissionalismo, proporcionando tranquilidade a todos os participantes da Procissão de São José, no dia 14/03/15, culminando por terem seu trabalho reconhecido pelo Padre responsável pelo evento religioso. Este é o tipo de procedimento que caracteriza os servidores desta Instituição, enchendo de orgulho seus superiores. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Id: 1845180

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

ATO DO SECRETÁRIO

de 28 de abril de 2015

CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n.º 2014.105.000043-1-PR.

Tomada de Preços n.º 017/14

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, em nome do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **processo licitatório n.º n.º 2014.105.000043-1-PR**, modalidade Tomada de Preços n.º 017/2014, referente à obra de urbanização e paisagismo da quadra coberta da Escola Municipal Wilmar Cava Barros, na avenida Presidente Kennedy no Parque Jockey Club, nesta cidade; **tendo em vista** o termo de **Renúncia da empresa vencedora da licitação** nos autos do processo licitatório (fls.316), bem como o fato de não mais haver qualquer outra empresa no certame, uma vez que tendo havido apenas duas empresas participantes a outra já havia desistido conforme o **termo de Desistência** nos autos (fls.297); dada a circunstância, **tendo em conta** o critério pela **não conveniência da administração** em prosseguir, respaldado pelo **Parecer** da douta Procuradoria Geral deste Município (fls.318-verso) fundamentado pela **discricionariedade** do agente público; **observadas** as prescrições da Lei 8.666/93, **FICA CANCELADO** o supra referido processo licitatório através do presente Termo de Cancelamento e, desse modo, a Administração em momento conveniente e oportuno poderá novamente licitar o objeto em questão.

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2015.

EDILSON PEIXOTO GOMES

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura.

Id: 1845177

SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

SIMTT - SUPERINTENDÊNCIA DO INTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
CADEP - COMISSÃO DE ANÁLISE DEFESA PRÉVIA		
226/15	H29295561	INDEFERIDO
252/15	H29294998	INDEFERIDO
254/15	H29283826	INDEFERIDO
255/15	H29281564	INDEFERIDO
260/15	H29298535	INDEFERIDO
273/15	H29290101	INDEFERIDO
274/15	H29290102	INDEFERIDO
281/15	H29279030	DEFERIDO
256/15	H29295163	DEFERIDO
267/15	H29296299	INDEFERIDO
268/15	H29296300	INDEFERIDO
282/15	H29276617	DEFERIDO
286/15	H29299649	INDEFERIDO
290/15	H29300944	INDEFERIDO
297/15	H29283665	INDEFERIDO
298/15	H29301775	DEFERIDO
302/15	H29244342	INDEFERIDO

287/15	H29293332	INDEFERIDO
289/15	H29302123	INDEFERIDO
291/15	H29298794	INDEFERIDO
293/15	H29300671	INDEFERIDO
299/15	H29301391	DEFERIDO
303/15	H29285854	INDEFERIDO
309/15	H29300712	INDEFERIDO
311/15	H29301733	INDEFERIDO
331/15	H29302511	INDEFERIDO
240/15	H29296962	INDEFERIDO
241/15	H29296963	INDEFERIDO
283/15	H29295660	DEFERIDO
307/15	H29300050	INDEFERIDO
312/15	H29301861	DEFERIDO
313/15	H29301354	DEFERIDO
325/15	H29301773	DEFERIDO
342/15	H29301346	INDEFERIDO
308/15	H29302564	DEFERIDO
321/15	H29295607	DEFERIDO
324/15	H29285515	INDEFERIDO
332/15	H29301874	INDEFERIDO
336/15	H29234695	INDEFERIDO
343/15	H29303254	DEFERIDO
347/15	H29302584	INDEFERIDO
354/15	H29301870	DEFERIDO
338/15	H29301735	DEFERIDO
340/15	H29292740	INDEFERIDO
348/15	H29303012	INDEFERIDO
349/15	H29290139	INDEFERIDO
350/15	H29302566	INDEFERIDO
356/15	H29301428	DEFERIDO
357/15	H29302726	INDEFERIDO
373/15	H29301686	DEFERIDO
374/15	H29302677	DEFERIDO
358/15	H29302659	INDEFERIDO
360/15	H29302676	INDEFERIDO
364/15	H29301119	DEFERIDO
369/15	H29302784	INDEFERIDO
370/15	H29287986	INDEFERIDO
375/15	H29302577	DEFERIDO
379/15	H29302952	INDEFERIDO
382/15	H29303351	INDEFERIDO
383/15	H29303352	INDEFERIDO
365/15	H29302731	DEFERIDO
371/15	H29287999	DEFERIDO
372/15	H29301893	INDEFERIDO
380/15	H29302418	DEFERIDO
381/15	H29303291	DEFERIDO
389/15	H29302785	INDEFERIDO
390/15	H29302830	DEFERIDO
395/15	H29272055	INDEFERIDO
396/15	H29301690	INDEFERIDO
397/15	H29303454	INDEFERIDO
398/15	H29302333	DEFERIDO

Id: 1845600

IMTT - SUPERINTENDÊNCIA DO INTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
CADEP - COMISSÃO DE ANÁLISE DEFESA PRÉVIA		
399/15	H29302754	INDEFERIDO
401/15	H29302330	INDEFERIDO
402/15	H29301648	DEFERIDO
403/15	H29301349	INDEFERIDO
404/15	H29302632	DEFERIDO
409/15	H29303013	DEFERIDO
410/15	H29303526	INDEFERIDO
417/15	H29302771	INDEFERIDO
406/15	H29302066	DEFERIDO
415/15	H29303026	INDEFERIDO
422/15	H29302153	INDEFERIDO
427/15	H29299889	DEFERIDO
428/15	H29289500	INDEFERIDO
429/15	H29294996	DEFERIDO
445/15	H29303006	DEFERIDO
416/15	H29293753	INDEFERIDO
425/15	H29303190	INDEFERIDO
430/15	H29303181	INDEFERIDO
434/15	H29302996	DEFERIDO
435/15	H29303568	DEFERIDO
436/15	H29296599	DEFERIDO
437/15	H29302798	INDEFERIDO
447/15	H29303284	INDEFERIDO
400/15	H29302937	DEFERIDO
438/15	H29302787	DEFERIDO
444/15	H29303363	INDEFERIDO
448/15	H29302995	DEFERIDO
449/15	H29303657	INDEFERIDO
451/15	H29276558	INDEFERIDO
452/15	H29276557	INDEFERIDO
461/15	H29300347	INDEFERIDO
463/15	H29296558	INDEFERIDO
439/15	H29302800	INDEFERIDO
454/15	H29303475	INDEFERIDO
455/15	H29238954	DEFERIDO
456/15	H29286132	INDEFERIDO
459/15	H29303932	DEFERIDO
464/15	H29303533	INDEFERIDO
465/15	H29299421	DEFERIDO
167/15	H29302150	DEFERIDO
468/15	H29251700	INDEFERIDO
483/15	H29303320	INDEFERIDO
458/15	H29302837	DEFERIDO
460/15	H29301330	DEFERIDO
469/15	H29257815	INDEFERIDO
471/15	H29303771	DEFERIDO
472/15	H29303770	DEFERIDO
473/15	H29301701	DEFERIDO
476/15	H29303654	INDEFERIDO
479/15	H29303766	INDEFERIDO
485/15	H29301954	INDEFERIDO
486/15	H29301955	INDEFERIDO
474/15	H29303550	INDEFERIDO
477/15	H29303316	DEFERIDO
478/15	H29302872	DEFERIDO
480/15	H29303535	INDEFERIDO
481/15	H29304109	INDEFERIDO
488/15	H29299897	INDEFERIDO
500/15	H29303696	DEFERIDO
501/15	H29304021	INDEFERIDO
502/15	H29303308	INDEFERIDO
446/15	H29303366	DEFERIDO
482/15	H29303530	DEFERIDO
487/15	H29302880	DEFERIDO
495/15	H29296140	INDEFERIDO
497/15	H29304626	INDEFERIDO
498/15	H29296141	INDEFERIDO
505/15	H29301737	DEFERIDO
509/15	H29303959	INDEFERIDO
512/15	H29303516	DEFERIDO
523/15	H29304550	INDEFERIDO
526/15	H29302541	DEFERIDO

Id: 1845601

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO PRESIDENTE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 8.604 /2014, convoca representantes dos segmentos do poder público e das entidades da sociedade civil (entidades ambientalistas, comunitárias, de classe, prestador de serviços públicos de saneamento básico, entidades técnicas e defesa do consumidor relacionada ao saneamento), com representação e atuação na área do Município de Campos dos Goytacazes, para participarem do Fórum Eleitoral para composição do Conselho de Meio Ambiente e Saneamento - segmento sociedade civil, a realizar-se no dia 04 de julho de 2015, das 09 as 17 horas, no Auditório do Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, localizado na Praça do Santíssimo Salvador, nº40, Centro, com a seguinte pauta: Processo Eleitoral do COMAMSA para o Triênio 2015-2018, conforme Edital de Convocação Nº 01/2015, bem como o calendário, a ficha de inscrição, o formulário de recursos e a programação do Fórum, nos Anexos I, II, III e IV.

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2015

Zacarias Albuquerque Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Id: 1845169

ATO DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMAMSA Nº 01/2015

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DE COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO - SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
O Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para composição do segmento SOCIEDADE CIVIL do plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, criado pela Lei Municipal nº 8604, de 03 de dezembro de 2014, em substituição ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, para o triênio 2015 - 2018, conforme regulamento a seguir.

1. A Plenária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento será composta por 16 Instituições, assim distribuídas:

- I - PODER PÚBLICO -08 instituições**
- II - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: 08 instituições**

2. Critérios:

2.1. A participação no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento é conferida às pessoas jurídicas componentes dos segmentos da sociedade civil (entidades ambientalistas, comunitárias, de classe, prestador de serviços públicos de saneamento básico, entidades técnicas e defesa do consumidor relacionada ao saneamento) e do segmento governamental (poder público).

2.1.1 O Segmento governamental terá sua representação composta por indicação do poder público municipal.

2.2. Para se habilitarem a participar do processo, as entidades da Sociedade Civil deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos: Ofício de indicação dos representantes titular e suplente, assinado pelo gestor responsável da entidade; Ficha de Inscrição (Anexo I), cópia de seus Atos Constitutivos (Contrato Social ou Estatuto e Regimento Interno quando couber) devidamente registrados e cópia autenticada da ata da reunião de Eleição e posse da atual Diretoria.

2.3. A eleição das entidades da Sociedade Civil será feita por seus pares, em fórum específico realizado de acordo com a data indicada no calendário.

2.4. A Comissão de Organização e Coordenação do Fórum Eleitoral será designada pela Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

2.5. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão de Organização e Coordenação do Fórum divulgará a relação das entidades do segmento SOCIEDADE CIVIL habilitados, conforme calendário.

2.6. Será aberto prazo para interposição de recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, conforme calendário.

2.7. A divulgação da lista dos habilitados será feita pela Comissão de Organização e Coordenação do Fórum no site oficial da SEDAM (Secretaria de Desenvolvimento Ambiental), conforme o calendário.

2.8. As instituições interessadas poderão se inscrever mediante entrega dos documentos exigidos neste Edital entre os dias **12 e 24 de junho de 2015**, na sede da SEDAM, no seguinte endereço: Avenida Osvaldo Cardoso de Melo, nº 1233 - Parque São Caetano, das 8 as 17 horas.

Anexos:

I. ficha de inscrição para o processo eleitoral.

II. calendário do processo eleitoral.

III. formulário de recurso.

IV. programação.

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2015

Zacarias Albuquerque Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Id: 1845170

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Entidade:	
Endereço completo:	
Bairro/Cidade/UF:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	
CNPJ:	
Representante Titular:	
Cargo:	
Representante Suplente	
Cargo:	
Informações específicas para segmentos da Sociedade Civil	
Data de Fundação:	
Data da Eleição da	
Atual Diretoria:	
Documentos anexados:	
Cópia do Estatuto Registrado ()	
Cópia do regimento interno, quando houver ou couber ()	
Cópia Autenticada da Ata da Eleição da Atual Diretoria ()	

Id: 1845172

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

ANEXO II

CALENDRÁRIO

ATIVIDADE	PRAZOS
Inscrições	12/06 A 24/06/2015
Divulgação dos habilitados	25/06/2015
Data Limite para interposição de recursos	29/06/2015
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	01/07/2015
Fórum para eleição dos representantes da Sociedade Civil	04/07/2015

Id: 1845173

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

Endereço Completo: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Solicitação: _____

INTERPOSIÇÃO

Local e Data: _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0062/2015
PROCESSO Nº. 2014.103.000244-5-PR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADO: Sr. JÚNIO FERNANDO DE SOUZA
CPF: 097.718.311-70 - dap -IN-RJ 0004248-00010-250413
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, não terceirizadas.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.674,20 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2015

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0063/2015
PROCESSO Nº. 2014.103.000244-5-PR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADO: Sr. SÉRGIO LUIZ DA SILVA
CPF: 910.411.807-30 - dap -SDW 091041180730011241058
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, não terceirizadas.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2015

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0058/2015
PROCESSO Nº. 2014.103.000244-5-PR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADO: Sr. WAGNER BATISTA BARBOSA
CPF: 078.561.087-11 - dap -sdw 0102828937500311140231
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, não terceirizadas.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.320,00 (dezesete mil, trezentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2015

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0060/2015
PROCESSO Nº. 2014.103.000244-5-PR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADO: Sr(a). ANA CORDEIRO MARINS
CPF: 007.089.457-40 - dap -IN-RJ 0004248-00014-061113
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, não terceirizadas.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.674,20 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2015

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0059/2015
PROCESSO Nº. 2014.103.000244-5-PR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADO: Sra. VANILCE DE SALES XAVIER RANGEL
CPF: 958.969.707-06 - dap -IN-RJ 0059000-00059-240510
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, não terceirizadas.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2015

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2015.

Id: 1845595

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

Extrato do ATO DO SECRETÁRIO

Processo nº 2015.105.000004-5-PR
TOMADA DE PREÇOS nº 008/15
Objeto: Obra de Restauração, recuperação estrutural, recuperação das instalações e paisagismo da CAPELA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, do antigo Engenho do Visconde, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.
Ato do Secretário: Termo de Cancelamento do Processo Administrativo Licitatório nº 2015.105.000004-5-PR.
Data da Assinatura: 21/05/2015

Campos dos Goytacazes, 21 de maio de 2015.

EDILSON PEIXOTO GOMES

Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

Id: 1845178

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL
JORNALISTA OSWALDO LIMA**

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO n.º 2014.019.000399-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 009/2015

OBJETO: prorrogação contratual - locação de sonorização de médio porte, com a respectiva montagem e desmontagem dos equipamentos, para atender à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e demais órgãos participantes nos eventos esportivos, culturais, religiosos, artísticos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes - RJ.

CONTRATADA: FUSÃO ÁUDIO E CENA LTDA.

CNPJ sob o nº 10.977.373/0001-70

Prazo aditivado: 60 (sessenta) dias

Data da Assinatura: 08/05/2015.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2015.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1845183

Fundação Municipal da Infância e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Edital de Convocação para Seleção de Entidades da Sociedade Civil para Integração Biênio 2015/2017

O Presidente do Conselho Municipal da Juventude - CMJ, no uso de suas atribuições, torna pública por meio deste instrumento de divulgação, a abertura de inscrições para a seleção de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal da Juventude no biênio 2015/2017, bem como normas relativas à seleção, em conformidade com a Lei n.º 8204/10 que dispõe sobre a criação do mesmo.

1 -DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, visando ao preenchimento das 10 vagas para entidades da sociedade civil.

2-DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1 São requisitos para seleção, conforme a Lei n.º 8204/10:

a) Mais de 1 (um) ano de existência e que sejam ligadas à temática da juventude, assegurado no mínimo:

b) um representante de Federação de Entidades Estudantis de Ensino Médio, legalmente constituídas no Município de Campos dos Goytacazes;

c) um representante de Federação de Entidades Estudantis de Ensino Superior, legalmente constituídas no Município de Campos dos Goytacazes;

d) um representante de Entidades ligado ao movimento sindical, legalmente constituídas no Município de Campos dos Goytacazes;

e) um representante de clube de serviço, que tenha representatividade nas questões da juventude e seja legalmente constituídas no Município de Campos dos Goytacazes;

f) um representante de entidade representativa, legalmente constituída, das torcidas organizadas do Município de Campos dos Goytacazes;

g) um representante de Entidades Estudantis de Ensino Médio, legalmente constituídas no Município de Campos dos Goytacazes;

h) um representante de Entidades Estudantis de Ensino Superior, legalmente constituídas no Município de Campos dos Goytacazes;

i) um representante de organismos religiosos ligados à juventude;

j) um representante dos movimentos de manifestação cultural da cidade;

l) um representante das comissões dos conselhos de classe focados na juventude.

2.2 No ato da inscrição, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

a) ofício ao CMJ solicitando sua inscrição, e indicando o nome de seu (sua) representante e respectivo suplente no Conselho;

b) Estatuto da entidade;

c) Ata de posse da atual diretoria da entidade.

2.2.1 O ofício e os respectivos documentos deverão ser protocolados na Secretaria da Casa da Juventude, situada na Rua Luiz Sobral, n.º 56, Pq Tamandaré, até às 18 hs do dia 17/06/2015.

3- DA SELEÇÃO

3.1 A análise dos pedidos de seleção será realizada pela Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros do poder público que decidirá de acordo com as exigências contidas nos itens 2.1 e 2.2 deste edital.

4 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

12/06/2015 - Publicação do Edital de Seleção;

15 à 18/06/2015 - Inscrições de entidades

15 à 18/06/2015 - Avaliação das candidaturas pela Comissão

de Seleção

19/06/2015 - Divulgação das entidades selecionadas;

19/06/2015 - Prazo para recursos

22/06/2015 - Resultado dos recursos interpostos;

23/06/2013 - Publicação do resultado final e posse dos novos

conselheiros.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Comissão de Seleção poderá solicitar às entidades outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2015.

Maycon Alves de Moraes

Presidente do Conselho Municipal da Juventude

Id: 1845591

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12/06/2015 (sexta-feira), as 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01- Informações da Secretaria sobre o cadastramento do Cheque Cidadão;

02- Parecer da Comissão de Organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

03- Exposição, por parte dos responsáveis, sobre os Benefícios Eventuais e Residência Inclusiva.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2015.

Natália Soares Ribeiro

Presidente do CMAS

Id: 1844227

D O E

SANGUE

O Hemocentro Precisa de Você.